DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO	2
Outros Atos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Outros Atos

LEI Nº 4.774, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

"Concede abono salarial no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto e dá outras providências."

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido abono salarial, aos servidores públicos municipais constantes no Quadro de Pessoal ativo, inativo, pensionista e aos que recebem complementação salarial da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais).

§ 1º O abono salarial de que trata o caput deste artigo será devido a partir do mês de janeiro de 2020.

§ 2º Para os servidores admitidos, exonerados ou afastados, no período da presente concessão, deverá ser obedecida a respectiva proporcionalidade.

Art. 2º Fica a Prefeitura Municipal, bem como o Serviço Autônomo de Água e Esgoto, autorizado a incorporar nos vencimentos de seus servidores, o abono salarial concedido no artigo 1º desta lei, em até 90 (noventa) dias a contar do dia 1º de janeiro de 2020.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento financeiro da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, bem como do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2020, data base da categoria.

Art. 5º Revogam-se as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 20 de março de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta

Secretaria na data supra

PORTARIA Nº 21.072, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

"Dispõe sobre exoneração no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, o disposto no inciso V, do artigo 77 da Lei 845/1970 – Estatuto dos Servidores Públicos, o qual estabelece que a vacância do cargo decorrerá de aposentaria;

CONSIDERANDO, o memorando nº 161/2020 do Departamento de Recursos Humanos, bem como o ofício nº 169/2020 do Instituto Nacional do Seguro Social, comunicando a concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição da servidora Roseli dos Santos Scarabeli Barreto.

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Roseli dos Santos Scarabeli Barreto, portadora da cédula de identidade RG nº 22.258.910-3, matrícula funcional nº 8702, ocupante do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais Classe II, regime jurídico Estatutário, por motivo de concessão da aposentadoria por tempo de contribuição.

Parágrafo único. A exoneração de cargo efetivo de que trata o caput deste artigo, terá vigência a partir do dia 13 de março de 2020, após o expediente.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 17 de março de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 21.073, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de gratificação a servidor público municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

CONSIDERANDO o memorando da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, solicitando a concessão de gratificação ao servidor José Marcos Pires de Araújo, tendo em vista que além das suas funções como Soldador o mesmo está à disposição para serviços extraordinários;

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, inciso V, da Lei Municipal nº 1.758/90, que trata da Gratificação pela prestação de serviços em Regime Especial de Trabalho.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal José Marcos Pires de Araújo, portador da cédula de identidade RG nº 18.234.869, matrícula funcional GP/nº 41670, ocupante do cargo de provimento efetivo de Soldador, regime jurídico Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, 30% (trinta por cento) de gratificação sobre o valor básico dos vencimentos, pela prestação de serviços em Regime Especial de Trabalho, nos termos do artigo 15, inciso V da Lei Municipal nº 1.758/1990, a partir do dia 16 de março de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 17 de março de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 21.074, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

"Dispõe sobre a suspenção do período de gozo de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, que as férias da servidora pública municipal Vanessa Aparecida da Silva Rosa estavam agendadas, para o período de 02/03/2020 a 21/03/2020, conforme consta na escala de férias anual.

Considerando, os termos do memorando nº 164, de 18 de março de 2020, do Departamento de Recursos Humanos comunicando a suspensão do período de gozo de férias da servidora acima identificada, por necessidade inadiável do serviço a partir do dia 18 de março de 2020.

R E S O L V E

Art. 1º Determinar, a suspensão nos termos da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), das férias agendadas para a servidora pública municipal Vanessa Aparecida da Silva Rosa, portadora da cédula de identidade RG. nº 45.663.006-5, por absoluta necessidade do serviço, a partir do dia 18 de março de 2020, conforme consta no memorando nº 164 do dia 18 de março de 2020.

Art. 2º A chefia imediata da servidora deverá conceder os 4 dias de férias em data oportuna, observando a necessidade do trabalho, bem como direito às férias, constante na legislação municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 18 de março de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 21.079, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

"Dispõe sobre exoneração no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, o disposto no inciso V, do artigo 77 da Lei 845/1970 – Estatuto dos Servidores Públicos, o qual estabelece que a vacância do cargo decorrerá de aposentaria;

CONSIDERANDO, o memorando nº 166/2020 do Departamento de Recursos Humanos, comunicando a concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição da servidora Suzana Aparecida de Sá, protocolado sob o nº 2723/2020, em 17 de março de 2020.

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Suzana Aparecida de Sá, portadora da cédula de identidade RG nº 17.772.977-6, matrícula funcional nº 9091, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, de Creche e Jovens e Adultos, regime jurídico Estatutário, por motivo de concessão da aposentadoria por tempo de contribuição.

Parágrafo único. A exoneração de cargo efetivo de que trata o caput deste artigo, terá vigência a partir do dia 17 de março de 2020, após o expediente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 23 de março de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 21.080, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de gratificação a servidor público municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

CONSIDERANDO o memorando da Assessoria de Comunicação, solicitando a concessão de gratificação ao servidor Braz José Dourado Júnior, tendo em vista que o mesmo realiza atividades extraordinárias fora do horário normal de expediente, bem como realiza a publicação do Diário Oficial do Município, sendo de grande responsabilidade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, inciso V, da Lei Municipal nº 1.758/90, que trata da Gratificação pela prestação de serviços em Regime Especial de Trabalho.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal Braz José Dourado Júnior, portador da cédula de identidade RG nº 43.954.105-0, matrícula funcional GP/nº 55112, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, regime jurídico Estatutário, lotado na Assessoria de Comunicação, 30% (trinta por cento) de gratificação sobre o valor básico dos vencimentos, pela prestação de serviços em Regime Especial de Trabalho, nos termos do artigo 15, inciso V da Lei Municipal nº 1.758/1990, a partir do dia 20 de março de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 23 de março de 2020.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 071/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2020

Objeto: Reforma parcial do campo de futebol do jardim Urubupungá, tendo em vista o grande desgaste ocasionado pelo tempo nos alambrados e arquibancadas, e a grande utilização do campo de futebol. Para a pratica esportiva pelos adeptos da modalidade, faz-se necessária a reforma para melhor atender os frequentadores dessa praça esportiva.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos do processo supra epigrafado.

RESOLVE, após vistoriar e analisar todo o presente processo verifica-se que a Lei Federal nº 8.666/93 foi aplicada, ficando o procedimento de acordo com os requisitos legais. Dessa forma, RATIFICA a referida Dispensa em favor da Empresa ABELAR SOARES DE OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ nº: 11.979.561/0001-09, no valor de R$ 13.059,04 (treze mil cinquenta e nove reais e quatro centavos).

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 16 de março de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO N º 015/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de Serviços de Reforma e Adequação das instalações da CEMEI Profº Milhem Carlos Farhat, do Centro de Formação Profª Nilse Garcia Carneiro e da EMEI Sitio do Pica Pau Amarelo, incluindo materiais e mão de obra, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e demais anexos do edital.

João de Altayr Domingues, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o entendimento da Comissão de Licitação, constituída pelo Decreto nº 5.296/2019.

RESOLVE: Após vistoriar e analisar o presente processo de Licitação verifica-se que a Lei Federal nº 8.666/93 foi aplicada, ficando o procedimento de acordo com os requisitos legais. Por esta razão, HOMOLOGA e ADJUDICA a favor das empresas vencedoras conforme abaixo:

EMPRESAS	ITEM
FELLIPE COQUEIRO MENEZES – ME CNPJ Nº 27.114.017/0001-26	Item 01 - Serviços de reforma e adequação de espaços no prédio da CEMEI Prof Milhem Carlos Farhat, localizada à Rua Escritor Carlos Moreira, s/n – Bairro Antonio Gomes da Silva – Pereira Barreto/SP. Item 03 - Serviços de reforma e adequação de espaços no prédio da EMEI Sítio do Pica Pau Amarelo, localizada à Rua Luiz Lourenço Medeiros, nº 1221 – Bairro Vila Nova – Pereira Barreto/SP.
ENGEOESP ENGENHARIA E PLANEJAMENTO EIRELI – ME CNPJ: 17.883.261/0001-08	Item 02 – Serviços de reforma e adequação de espaços no prédio do Centro de Formação do Professor "Profª Nilse Garcia Carneiro", localizada à Rua Cyro Maia, nº 2386 - Centro – Pereira Barreto/SP

Pelo resultado da Licitação e para que surta os efeitos normais, determino que seja expedido o Contrato Administrativo e respectiva Ordem de Serviço para que se dê início imediato a execução dos serviços.

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 23 de março de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº. 015/2019
PROCESSO Nº 010/2020

CONTRATANTE: SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E

ESGOTO DE PEREIRA BARRETO

CONTRATADO: PROMINAS BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: Fornecer equipamento combinado para hidrojateamento de alta pressão e sucção a vácuo, desobstrução e limpeza de redes de esgoto e poços de visitas e águas pluviais, para atender as necessidades dos Serviços do SAAE

VALOR: R$668.000,00 (Seiscentos e Sessenta e Oito Mil Reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/03/2020 a 31/05/2020

Pereira Barreto 10 de Fevereiro de 2020

_____

Mauro André Martins

Diretor do SAAE